



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autor: Vereador Alex Chaves.

TEOR DA EMENDA:

O § 1.º do art. 2.º do Projeto de Lei n. 14.437/2017 passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 2.º ...

§ 1.º Terá direito ao benefício estabelecido nesta Lei aquele que estiver matriculado em escola da rede pública, em qualquer modalidade de ensino, ou estiver matriculado em escola da rede privada com bolsa integral, e tenha renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1.º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei n. 12.799, de 10 de abril de 2013, ou declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4.º do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, observando as seguintes condições: renda familiar *per capita* de até um salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de junho de 2018.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 06/06/2018, às 14:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0092724** e o código CRC **91718EB0**.

